



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 002 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre o julgamento de recurso administrativo referente ao Processo nº 23348.001113/2013-20.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 31 de março de 2015;
- II. O processo nº 23348.001113/2013-20;
- III. O voto do relator Representante das Entidades Representativas dos Trabalhadores.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o voto do relator responsável pela demanda, declarado pelo representante das Entidades Representativas dos Trabalhadores no Conselho Superior, representante do SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina, o qual teve como base os pareceres da Comissão Processante, da Procuradoria Federal, a decisão do reitor e as razões do recurso manifestado, negando provimento, mantendo a decisão às fls. 364/365 do referido processo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 31 de março de 2015.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior